



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/SGP N. 1.444,  
DE 17 DE SETEMBRO DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA  
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

SUSPENDER "ad referendum" do Egrégio Órgão Especial, o  
funcionamento da Vara do Trabalho de MANHUAÇU/MG, no dia 05 de  
novembro de 2002, tendo em vista o feriado municipal, conforme Lei 509, de  
19.09.1959.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2002.

ANTÔNIO MIRANDA DE MENDONÇA  
Juiz Presidente do TRT da 3ª Região

(DJMG 24/09/2002)